

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 2.017/2020

de 27 de Fevereiro de 2020.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.286, de 29 de Setembro de 2005”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da lei nº 1.286, de 29 de Setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Estrada Municipal, caracterizada no Mapa do Município como CAT 415 (antiga CAT 409), situada na bifurcação da Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara CAT 020 (antiga CAT 456), fica denominada de **ESTRADA MUNICIPAL JOÃO MOREIRA.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO